



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEAPS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº001/2009

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO através da Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social - SEAPS comunica aos servidores públicos estaduais, civis e militares, ativos e inativos dos órgãos do EXECUTIVO, LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS, DEFENSORIA PÚBLICA, EMARPH, EMAP e CAEMA, lotados nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Raposa e Alcântara, que estarão abertas as inscrições ao PROGRAMA VIVA HABITAR, destinado aos funcionários públicos estaduais, para as unidades a serem construídas no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, por intermédio do convênio com a Caixa Econômica Federal.

LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- Site do Governo do Estado: www.ma.gov.br;
- Período de inscrição: **20 de outubro a 10 de novembro de 2009**;

REQUISITOS BÁSICOS:

- Ser servidor público estadual da administração direta, autárquica ou fundacional;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser maior de 18 anos ou emancipado;
- Possuir renda familiar de **R\$ 465,00 a 2.790,00**.
- Capacidade de pagamento compatível com as despesas mensais do financiamento;
- Não ser proprietário ou promitente comprador de imóvel residencial no local de domicílio nem onde pretende fixá-lo, ou detentor de financiamento habitacional em qualquer local do país;
- Apresentar idoneidade cadastral;
- Não ter contrato de financiamento anterior rescindido, dentro deste ou de outro Programa Habitacional junto à Caixa, por descumprimento contratual.

Após inscrito e sorteado, o servidor só terá direito à aquisição do imóvel depois de submeter-se às normas do Programa VIVA HABITAR em consonância com o Programa “Minha Casa Minha Vida”, administrado pela Caixa Econômica Federal, no que concerne à pesquisa da regularidade da sua situação jurídica e financeira junto aos Órgãos de controle de crédito, essencial para avaliar as condições de capacidade de pagamento do candidato ao financiamento do imóvel.

São Luís, 16 de outubro de 2009.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social